



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 009, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO Nº 002/2025 GVBJM-GVJBH-GVEJS-GVJNC-GVMAAL-GVFR -GVACMF** de autoria do **Vereadores Bruno José de Moraes, Juvenal Belo da Hora, Éber José da Silva, Jonas Neves de Castro, Marcos Antônio Alves Lima, Fernando dos Reis Gerhard e Antônio Carlos Moisés Franco** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **JUVENAL BELO DA HORA**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Capital **MANAUS/AM**, no período de **12 A 16 DE MARÇO DE 2025**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- I. **GABINETE DO SENADOR EDUARDO BRAGA:** A convite do nosso Prefeito teremos uma reunião com Senador Eduardo Braga para tratarmos de assuntos relacionados a Recuperação do Trecho Apuí a Novo Aripuanã, bem como também de emendas e melhorias que podem ser realizadas no município;
- II. **ALEAM - GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL DR. GOMES:** Reunião para solicitarmos emendas parlamentares para melhorias de infraestrutura e educação, além de melhorias para saúde;
- III. **POLÍCIA CIVIL DO AMAZONAS – GABINETE DO DELAGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO AMAZONAS:** Reunião com o Delegado Geral Bruno Fraga, para tratarmos assuntos concernentes ao plano de segurança pública para o município de Apuí/Am.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **04 (QUATRO) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO**, com valor de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Art. 4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 12 DE MARÇO DE 2025.

Ver. Bruno José de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Juvenal Belo da Hora
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Éber José da Silva
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Jonas Neves de Castro
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.